

## A ABMES e as eleições presidenciais

A Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) tem historicamente apresentado ao Ministério da Educação (MEC), ao Congresso Nacional e a inúmeros setores organizados da sociedade, propostas de políticas públicas para a Educação Superior que expressam as reivindicações legítimas do Setor Privado, visando à busca contínua pela qualidade na atividade educacional.

Para a ABMES, a educação é uma área estratégica, pois constitui condição essencial para a construção de uma sociedade justa e democrática. Nesse sentido, a oferta de educação com eficiência, qualidade e equidade repercutirá decisivamente, não apenas no desempenho econômico do País, com taxas mais elevadas de crescimento e por longo período de estabilidade, mas também no maior alcance da inclusão social.

A educação brasileira avançou muito nos últimos anos, mas está ainda muito longe de atingir índices satisfatórios. É necessário ampliar os caminhos atuais, bem como criar novos espaços para a discussão de políticas públicas, tendo em vista a complexidade dos problemas em todos os níveis de ensino. Por exemplo, não se pode pensar na qualidade da Educação Superior sem se pensar na Educação Básica. A formação dos egressos de uma instituição de ensino superior depende totalmente da qualidade com que eles nela ingressam, ou seja, da formação recebida nos ciclos anteriores. Muito ainda precisa ser feito para promover uma efetiva articulação entre os níveis de ensino.

No que se refere à Educação Superior – área de atuação da ABMES – e tendo em vista a proximidade das eleições que definirão o titular do próximo mandato presidencial (2015-2018), a entidade apresenta neste documento um conjunto de desafios e propostas como subsídios à elaboração de programas de governo dos candidatos à presidência da República. Espera-se que eles se manifestem favoravelmente ao acolhimento das proposições, ao tempo em que a ABMES fica à disposição dos diversos partidos políticos para colaborar na identificação e na adoção dos meios que visem a sua concretização.

Brasília, fevereiro de 2014.

Gabriel Mario Rodrigues  
Presidente da ABMES

“A fórmula é simples, ainda que de execução extremamente difícil: é necessário que cada tipo de instituição assuma a responsabilidade de ser o que realmente é; que seja reconhecida e tratada como tal, sem tabus nem subterfúgios e que a diversidade seja admitida como algo útil, necessário, e na realidade inseparável de uma ordem política realmente democrática e pluralista.”

(Simon Schwartzmann, 1983)



**ABMES**

Associação Brasileira de  
Mantenedoras de Ensino Superior

**Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior**  
SCS Quadra 07 Bloco “A” Sala 526 - Ed. Torre do Pátio Brasil Shopping  
70.307-901 - Brasília/DF  
Tel.: (61) 3322-3252 Fax: (61) 3224-4933  
E-Mail: [abmes@abmes.org.br](mailto:abmes@abmes.org.br) Home Page: [www.abmes.org.br](http://www.abmes.org.br)

# ELEIÇÕES 2014

## PROPOSTAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR





## Efetiva representatividade e participação do Setor Privado no sistema federal de ensino

O Setor Privado é parte da solução, não do problema. Historicamente, vem prestando grandes serviços à Nação no que se refere ao Ensino Superior. A maioria dos alunos estuda em instituições privadas e isso continuará sendo a tônica nas próximas décadas. Respeitar a livre iniciativa é, assim, um aspecto fundamental. É preciso que exista uma clara percepção por parte do Governo Federal de que o Setor Privado é de fato um parceiro, não um mal necessário.

As lideranças acadêmicas do Setor têm importantes contribuições a dar e devem ocupar um papel relevante na elaboração, implementação e acompanhamento de políticas públicas, sejam elas ligadas à expansão da base de alunos, ou à melhoria da qualidade de ensino.

No que se refere à expansão do ensino, há que se fortalecer as políticas de inclusão, especialmente as contidas no Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e no Programa Universidade para Todos (ProUni), o que implica rever os critérios de acesso dos alunos e a abrangência desses programas para os cursos de Educação a Distância.

No âmbito da qualidade, é preciso assegurar a solidez e a relevância da formação. A maioria dos alunos da educação superior é composta por jovens trabalhadores, oriundos de famílias com baixa escolaridade e com sérias deficiências na Educação Básica. Ainda falta um olhar diferenciado das políticas públicas visando capacitar professores e assegurar as melhores práticas capazes de atender esses alunos.

Deve ser meta prioritária o estreitamento dos laços de confiança e parceria entre o poder público e as instituições particulares, desde os grandes grupos educacionais, até as pequenas e médias instituições.

Tal prioridade precisa se materializar no aumento da representatividade do Setor Privado em órgãos como Conselho Nacional de Educação (CNE), Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior (CC-Pares) e Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA/Inep-MEC), entre outros.

## Celeridade na tramitação dos processos de regulação e supervisão de cursos e instituições

Os processos das instituições no âmbito do sistema federal de ensino precisam andar mais rapidamente. Uma nova instituição leva em média três anos para ser credenciada. Um curso, por sua vez, leva em média um ano para ser autorizado. Há casos, ainda, se arrastando por mais de cinco, às vezes dez anos. Não se pode falar em fortalecimento da Educação Superior com esse tipo de lentidão. O Setor Privado tem, na morosidade dessas análises, um de seus principais problemas.

Não se trata apenas de alegar falta de pessoal, é premente a necessidade de revisão da forma como está sistematizada a tramitação dos processos. Sem tal medida, jamais haverá gente suficiente. A simples expansão dos quadros de pessoal, sem a otimização dos fluxos, representa desperdício de recursos públicos e privados, por conta da ineficiência. Urge desburocratizar os processos de regulação e de supervisão, com a simplificação dos fluxos e a redução das etapas necessárias para sua conclusão.

Há que se considerar, também, os diversos atores envolvidos nos órgãos do Ministério da Educação responsáveis por essa tarefa – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres), Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e Conselho Nacional de Educação (CNE).

É fundamental a integração entre os diferentes setores e departamentos do Ministério da Educação, de maneira a existir maior sinergia e homogeneidade de condutas. Com isso, busca-se evitar critérios discricionários e subjetivos, os quais criam redundâncias desnecessárias e que acabam por agravar a morosidade dos processos.

Há que se considerar ainda, a participação dos conselhos e entidades profissionais na avaliação do mérito das propostas das instituições de ensino superior, fato considerado inadequado, uma vez que cabe àqueles apenas a fiscalização do exercício e não a formação do profissional.

A existência de um Estado moderno e eficiente, transparente em sua conduta e garantidor da segurança jurídica no longo prazo, é condição fundamental para que sejam cumpridas as disposições contidas nas normas legais em vigor relativas aos prazos e compromissos inerentes à tramitação dos processos, conforme previsto na Lei nº 9.784/1999 e na Constituição Federal de 1988.

## Aprimoramento dos critérios, mecanismos e procedimentos de avaliação da educação superior

A qualidade só avança com a avaliação, mas é preciso coerência e justiça. Avaliar a qualidade do Ensino Superior é algo fundamental e absolutamente indispensável para que o país experimente um crescimento sustentável desse segmento. Os exames de fim de curso, iniciados em 1996, e a Lei nº 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), trouxeram grandes progressos nesse sentido.

Cumprir a Lei do Sinaes nos processos de avaliação significa adotar uma visão integrada das atividades das instituições, considerando a autoavaliação, a avaliação externa e o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). Todavia, por entender que supostamente as visitas de avaliação *in loco* não teriam o devido rigor, tem sido empregado um modelo reducionista de avaliação, o qual, apartado da Lei do Sinaes, se baseia em indicadores como o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos Avaliados (IGC).

Tais indicadores, concebidos inicialmente para serem apenas referências preliminares, acabaram por se sobrepôr às demais avaliações, o que impede a geração de informações confiáveis para a sociedade. Além disso, é uma grande injustiça aplicar medidas punitivas, a título cautelar, antes da avaliação completa prevista na Lei do Sinaes.

O aprimoramento do processo de avaliação passa, assim, pelos seguintes pontos:

- Repensar os critérios de cálculo dos atuais indicadores, bem como elaborar novas métricas de forma a gerar um painel mais amplo e confiável, que permita análises mais precisas da realidade de cada instituição.
- Promover a integração entre os resultados obtidos pelos diversos processos avaliativos que compõem o Sinaes, eliminando a divulgação dos resultados de forma isolada de qualquer etapa da avaliação, o que conduz a análises e rankings equivocados.
- Avaliar as instituições considerando as suas especificidades – organização acadêmica, categoria administrativa e inserção regional – de forma a respeitar suas particularidades e múltiplas dimensões.